Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2025 de 2012/17

DECRETO Nº. 14.700/11 DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 340.472,34.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o artigo 7º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 340.472,34 (Trezentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação Hélio Augusto de Souza:

	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA	
05.01	Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS	
05.01-123635001.2502	Manutenção dos Programas - FUNDHAS	
05.01-319011	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221.307.02
05.01-319013	Obrigações Patronais	119.165,32

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São José dos Campos:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

50.20 Fundo Municipal de Assistência Social
50.20-082440003 2017 Manutenção das Atividades do EMAS

50.20-082440003.2017 Manutenção das Atividades do FMAS 50.20-335043 Subvenções Sociais

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de

agosto de 2011.

Eduardo Cury) Prefeito Municipal

D.14.700/11

340.472.34

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José Liberato Júnior Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos